Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
46

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/95

Súmula: Referenda Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado o Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da justiça e da Cidadania (SEJU) e Prefeitura Municipal da Lapa - Pr.**

Art. 2º **- Este convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania com interveniência do Ministério Público do Paraná ao Município da Lapa, visando o apoio à manutenção dos serviços de assistência jurídica gratuita a população economicamente carente na região de abrangência da Comarca, através de profissional habilitado.**

Art. 3º **-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de agosto de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.